



A UNIVERSIDADE É UM LUGAR DE TODXS E PARA TODXS?

28 a 30 de agosto de 2019
UNEB - Caetité, BA

O FIO DA DOCÊNCIA NA LICENCIATURA EM LETRAS DO DCH VI/UNEB, CAETITÉ, BA: INDAGAÇÕES À LUZ DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02/2015

Edson Santana Pessoa¹
Ginaldo Cardoso de Araújo²

Resumo: Este texto traz os resultados de uma pesquisa desenvolvida no Subprojeto de Iniciação Científica (IC Voluntário – 2018/2019), intitulada “O FIO DA DOCÊNCIA NA LICENCIATURA EM LETRAS DO DCH VI/UNEB, CAETITÉ, BA: indagações à luz da Resolução CNE/CP nº 02/2015”. A pesquisa objetivou analisar a concepção de docência que está evidenciada na organização curricular do curso de Letras Língua Portuguesa do Campus VI, UNEB/Caetité, confrontando-a com as orientações sobre o tema, contidas na Resolução CNE/CP nº 02/2015. Ancorado na abordagem de pesquisa qualitativa, a metodologia adotada fez uso da pesquisa bibliográfica e da análise documental. Os resultados demonstram que a organização curricular do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa do Campus VI, Caetité, precisa avançar em direção ao que é proposto pelas novas Diretrizes Curriculares para a Formação Inicial dos Profissionais do Magistério, especialmente na concepção do termo docência. O Projeto do Curso de Letras investigado apresenta uma concepção de docência que direciona o fazer pedagógico por um especialista em Letras, munido dos conhecimentos específicos da área, mas não menciona outras dimensões da docência, como a gestão educacional e a diversidade, como orienta a Resolução nº 02/2015.

Palavras-chave: Docência; Currículo; Resolução CNE 02/2015.

Introdução

O presente texto tem por finalidade apresentar os resultados do trabalho de pesquisa de Iniciação Científica (IC) - 2018/2019 - O FIO DA DOCÊNCIA NA LICENCIATURA EM LETRAS DO DCH VI/UNEB, CAETITÉ, BA: indagações à luz da Resolução CNE/CP nº 02/2015 que integra o projeto “O Currículo da Licenciatura em Letras Língua Portuguesa da UNEB/Campus VI, Caetité, BA: desvelando os fios dessa trama”.

A pesquisa partiu da seguinte questão: quais as relações entre a concepção de docência apresentada no Projeto do curso de Letras com as orientações contidas na Resolução CNE/CP nº 02/2015? Desse modo, o trabalho foi estruturado com o objetivo principal de analisar a concepção de docência que está evidenciada na organização

¹ Graduado em Letras Língua Portuguesa. Bolsista de Iniciação Científica – IC. Universidade do Estado da Bahia – DCH VI. Contato: neto.lr@hotmail.com

² Pedagogo, com Mestrado em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação. Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação pela UFMG. Contato: araujoginaldo@ig.com.br



A UNIVERSIDADE É UM LUGAR DE TODXS E PARA TODXS?

**28 a 30 de agosto de 2019
UNEB - Caetité, BA**

curricular do curso de Letras Língua Portuguesa do Campus VI, UNEB/Caetité, confrontando-a com as orientações sobre o tema, contidas na Resolução CNE/CP nº 02/2015. Para Silva (2010, p. 27), “o currículo está centralmente envolvido naquilo que somos, naquilo que nos tornamos, naquilo que nos tornaremos. O currículo produz, o currículo nos produz”. Assim, é importante compreender como o currículo do curso estrutura a ideia que move central que a formação do licenciando, qual seja, a docência. O parágrafo 1º, do Art. 2º da Resolução CNE/CP nº 02/ apresenta a docência “como uma ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico que procura envolver os conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, com vista à formação científica e cultural do ensinar/aprender, a socialização e construção de conhecimento e sua inovação, em diálogo constante entre diferentes visões de mundo”.

Nesta perspectiva, faz-se necessário entender em que aspectos o currículo dos cursos da formação para a docência na Educação Básica está organizado e se as suas propostas curriculares possibilitam a concretização das definições do Conselho Nacional de Educação, no que diz a respeito à formação docente, neste caso específico, o foco é o estudo da licenciatura em Letras da UNEB.

Dessa forma, a importância deste trabalho está na contribuição que ele traz para as discussões sobre o currículo, sua organização e as perspectivas de formação docente, considerando as análises feitas a partir da leitura da Resolução CNE/CP nº 02/2015 e dos documentos que sustentam a organização do curso de Letras Língua Portuguesa, no Campus da UNEB, em Caetité.

Metodologia

A pesquisa que ora apresentamos os resultados está amparada na abordagem qualitativa. Minayo (2006, p. 22-23) nos diz que as metodologias qualitativas devem ser “entendidas como aquelas capazes de incorporar a questão do significado e da intencionalidade como inerentes aos atos, às relações e às estruturas sociais”. Como a



A UNIVERSIDADE É UM LUGAR DE TODXS E PARA TODXS?

**28 a 30 de agosto de 2019
UNEB - Caetité, BA**

sociedade muda de forma acelerada, o pesquisador atento estabelece caminhos na pesquisa coerentes com as dinâmicas sociais do momento da pesquisa.

Assim, os procedimentos metodológicos escolhidos para o percurso desta investigação consideraram o objeto, sua problemática e os objetivos definidos. Os procedimentos para a produção de informações foram: o levantamento bibliográfico que constituiu um procedimento importante e acompanhou todo o percurso da pesquisa. A análise documental que se preocupou em estudar a Resolução CNE/CP nº 02/2015, documentos oficiais que regulamentam a formação de professores para a Educação Básica no Brasil e o Projeto Pedagógico do Curso de Letras do Campus VI e sua organização curricular, para observar as relações existentes entre eles. De posse das informações produzidas, foi feita a análise e a interpretação, as quais servem de base para a estruturação deste texto.

A formação docente a e Resolução CNE nº 02/2015

Os desafios para a formação docente no Brasil são muitos e nos últimos anos têm sido objeto de intensas pesquisas e discussões no campo da educação. Os resultados que vêm a público sobre o desempenho da nossa escola não são animadores. A sociedade cobra qualidade da escola brasileira. Gatti (2016, p. 166) nos alerta que “a questão da formação dos professores tem sido um grande desafio para as políticas governamentais, e um desafio que se encontra também nas práticas formativas das instituições que os formam”. Nessa perspectiva, é válido analisar como as políticas públicas e os documentos legais traçaram/traçam as perspectivas para a formação de professores, no sentido de redimensioná-la em sintonia com a diversidade do mundo contemporâneo.

Nesta pesquisa, nossa atenção se voltou para o estudo e análise da Resolução nº 02/2015. Consideramos importante trazer uma discussão mais detalhada dessa política uma vez que as Instituições formadoras de professores precisam fazer a adequação de seus projetos às orientações contidas nas DCN/2015. Após a análise do PPC do curso de Letras, observamos que muitos aspectos da nova Resolução não são contemplados no



A UNIVERSIDADE É UM LUGAR DE TODXS E PARA TODXS?

**28 a 30 de agosto de 2019
UNEB - Caetit , BA**

Projeto, necessitando, assim, de reformula o, principalmente quanto   concep o de doc ncia.

A Resolu o CNE/CP n  2/2015 - Art. 1 ,   1  e 2  - define que as Institui es formadoras em articula o com os sistemas de ensino, em regime de colabora o, dever o promover, de maneira articulada, a forma o inicial e continuada dos profissionais do magist rio para viabilizar o atendimento  s suas especificidades nas diferentes etapas e modalidades de educa o b sica.   pertinente afirmar a import ncia da orienta o expressa na Resolu o, uma vez que, historicamente, n o   pr tica comum no Brasil diferentes sistemas de ensino dialogarem sobre encaminhamentos conjuntos para o planejamento e a administra o da educa o. Al m de estabelecer a articula o entre as institui es formadoras e os sistemas de ensino, as DCN preconizam que os projetos de forma o devem ser institucionalizados com identidade pr pria em sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Pedag gico Institucional (PPI) e o Projeto Pedag gico do Curso (PPC).

A unidade proposta pelas Diretrizes procura corrigir um dos entraves da forma o que   o “div rcio” entre os sistemas de ensino e as institui es formadoras na elabora o de seus projetos. A desarticula o acontece entre as institui es de Educa o B sica dentro dos pr prios Sistemas de Ensino e entre estes e as Universidades. Acerca disso, a Resolu o CNE/CP 2/2015, no   6 , do Art. 3 , estabelece que o projeto de forma o deva ser elaborado e desenvolvido por meio da articula o entre a Institui o de Ensino Superior e o sistema de educa o b sica, envolvendo a consolida o de f runs estaduais e distrital permanentes de apoio   forma o docente, em regime de colabora o, contemplando:

- I - s lida forma o te rica e interdisciplinar dos profissionais;
- II - a inser o dos estudantes de licenciatura nas institui es de educa o b sica da rede p blica de ensino, espa o privilegiado da pr xis docente;
- III - o contexto educacional da regi o onde ser  desenvolvido;
- IV - as atividades de socializa o e a avalia o de seus impactos nesses contextos;



A UNIVERSIDADE É UM LUGAR DE TODXS E PARA TODXS?

**28 a 30 de agosto de 2019
UNEB - Caetité, BA**

V - a ampliação e o aperfeiçoamento do uso da Língua Portuguesa e da capacidade comunicativa, oral e escrita, como elementos fundamentais da formação dos professores, e da aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras);

VI - as questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade (BRASIL, 2015).

É interessante destacar como as Diretrizes avançam em relação às anteriores na ideia de propor novas configurações para a formação docente. Inova, por exemplo, ao trazer temas que estão em discussão na sociedade para serem inseridos nos currículos dos cursos de formação. Isso evidencia a necessidade de formar o docente para trabalhar com essas questões na Educação Básica de forma consciente, responsável, respeitando os princípios básicos da cidadania. Essa orientação demonstra também a necessidade de reorganização dos currículos, pois algumas das temáticas acima não são contempladas nas ementas das disciplinas, como observei na análise do PPC do curso de Letras da UNEB/Campus VI. O ementário do curso direciona toda a formação para a especificidade da Língua Portuguesa e da Literatura. A formação pedagógica está centrada na realização dos estágios supervisionados, como ensinar esses conteúdos apreendidos.

No que diz respeito à organicidade da formação, a Resolução CNE 02/2015 define uma base nacional comum, pautada pela concepção de educação como processo emancipatório e permanente, que articula teoria e prática em sintonia com os ambientes das instituições educativas da educação básica e da profissão. Dessa forma, o egresso deverá demonstrar conhecimentos relacionados à interdisciplinaridade no currículo, criticidade, criatividade, liderança e autonomia. A formação deverá prepará-lo, ainda, para o uso competente das Tecnologias da Informação e Comunicação, respeito às diferenças e à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa e outras.

Segundo as DCN (2015), os cursos de formação inicial para os profissionais do magistério para a Educação Básica, devem compreender cursos de graduação de licenciatura, cursos de complementação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura. Respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, esses cursos deverão ser organizados a partir dos seguintes



A UNIVERSIDADE É UM LUGAR DE TODXS E PARA TODXS?

**28 a 30 de agosto de 2019
UNEB - Caetité, BA**

núcleos: núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais; núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os sistemas de ensino; e núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular.

Quanto à estrutura e organização do currículo dos cursos de formação inicial, a Resolução CNE/ CP nº 2/2015 orienta no seu Art. 13,

Os cursos de formação inicial de professores para a educação básica em nível superior, em cursos de licenciatura, organizados em áreas especializadas, por componente curricular ou por campo de conhecimento e/ou interdisciplinar, considerando-se a complexidade e multirreferencialidade dos estudos que os englobam, bem como a formação para o exercício integrado e indissociável da docência na educação básica, incluindo o ensino e a gestão educacional, e dos processos educativos escolares e não escolares, da produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico e educacional, estruturam-se por meio da garantia de base comum nacional das orientações curriculares (BRASIL, 2015, p.11).

Com relação à carga horária mínima dos cursos, as DCN não diferem das anteriores. Permanecem com 3.200 horas para os cursos de, no mínimo, oito semestres ou quatro anos, e devem compreender: 400 horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo; 400 horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição; pelo menos 2.200 horas dedicadas às atividades formativas estruturadas conforme o projeto de curso da instituição; 200 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição. Nesse aspecto, o PPC de Letras analisado está coerente com a Resolução.

Ainda de acordo com as DCN (2015), “os critérios de organização da matriz curricular, bem como a alocação de tempos e espaços curriculares, se expressam em eixos em torno dos quais se articulam dimensões a serem contempladas.” (BRASIL, 2015).



A UNIVERSIDADE É UM LUGAR DE TODXS E PARA TODXS?

**28 a 30 de agosto de 2019
UNEB - Caetité, BA**

Essas orientações assumem uma relevância fundamental na configuração curricular dos cursos, pois indicam caminhos para superação da fragmentação dos saberes e da dicotomia entre teoria e prática no decorrer do processo formativo. Uma formação consistente precisa de currículos integrados em que as diversas atividades propostas dialogam em torno do objetivo maior que é o desenvolvimento profissional do professor.

O Conselho Nacional de Educação - CNE ao instituir as Diretrizes Curriculares Nacionais reforça a necessidade de melhorar a formação inicial e continuada dos profissionais do Magistério, apontando princípios fundamentais para a formação docente. Na avaliação de Dourado (2015, p.316),

As diretrizes aprovadas enfatizam a necessária articulação entre educação básica e superior, bem como, a institucionalização de projeto próprio de formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica, por parte das instituições formadoras, tendo por eixo concepção formativa e indutora de desenvolvimento institucional que redimensiona a formação desses profissionais a partir de concepção de docência que inclui o exercício articulado nos processos ensino e aprendizagem e na organização e gestão da educação básica.

É preciso, portanto, que as Instituições de Ensino Superior, legitimadas pelo seu papel social e institucional, provoquem a discussão e o debate sobre a formação para a docência na Educação Básica com a sociedade, incluindo nesse processo as Diretrizes Curriculares Nacionais. É preciso romper com a desarticulação entre os sistemas de ensino e entre as esferas governamentais a fim de corrigir as falhas nas políticas de formação docente, já identificadas, procurando aperfeiçoá-las. Nesse sentido, faz-se necessário, também, que as Universidades façam uma revisão dos projetos de seus cursos de licenciatura, redimensionando-os e adequando-os aos novos fundamentos da contemporaneidade.

Nesse caso, os resultados desta pesquisa evidenciaram que os pilares que sustentam a docência na licenciatura investigada não possibilitam formar o docente dentro das orientações da Resolução CNE 02/2015. Segundo o Projeto,

O profissional formado por este curso deve ser capaz de estabelecer as relações entre linguagem, cultura e sociedade, bem como associar as mudanças e as diversidades linguísticas com as transformações sócio históricas, políticas e culturais e respectivas produções literárias daí provenientes, estabelecendo o



A UNIVERSIDADE É UM LUGAR DE TODXS E PARA TODXS?

28 a 30 de agosto de 2019
UNEB - Caetité, BA

vínculo contínuo entre a pesquisa e a formação do conhecimento, entendendo-o como um processo autônomo e permanente. Este profissional deve ser crítico, com competência para refletir sobre os conhecimentos que estão sendo adquiridos e para analisar as teorias linguísticas e literárias a que está sendo exposto, correlacionando-as a sua realidade sócia histórica e cultural, de modo a estabelecer a necessária interseção entre a teoria, a pesquisa e a prática pedagógica (UNEB, PPC Letras, DCH VI, 2007, s/p).

A análise desse perfil de egresso nos permite inferir que o Projeto do Curso intenciona formar o professor *especialista* capacitado para dominar os conhecimentos da sua área de atuação; deverá ser *crítico* e ter *competência* para desempenhar bem a função, estabelecendo a *intersecção entre a teoria, a pesquisa e a prática pedagógica*. As expressões destacadas, aqui, reforçam uma concepção de profissionalismo para o domínio dos conteúdos da área para o exercício da docência. A concepção de professor especialista fica evidente quando o Projeto do Curso apresenta as competências e habilidades que espera desenvolver nos formandos. Para Tardif (2002), a prática docente compõe-se de diferentes saberes, entre os quais são mantidas diferentes relações: saberes da formação profissional (ciências da educação e da ideologia pedagógica, ou seja, saberes pedagógicos); saberes disciplinares (correspondentes aos diversos campos do conhecimento); saberes curriculares (programas curriculares expressos em objetivos, conteúdos, métodos, ordenados pela instituição escolar); saberes experienciais (saberes específicos desenvolvidos pelos professores na prática de sua profissão).

A partir das análises da pesquisa, percebemos que alguns fios se entrelaçam e outros não na trama da organização curricular da Licenciatura em Letras, produzindo sentidos e significados, muitas vezes, confusos na formação dos sujeitos. Esses significados, por sua vez, tornam-se marcas da organização curricular na formação dos egressos da Licenciatura em Letras. As análises das informações apontaram, também, a necessidade de redimensionar os fios, reposicionando-os dentro da trama da organização curricular da licenciatura em Letras Língua Portuguesa do DCH VI – UNEB/Caetité em consonância com as orientações da Resolução CNE 02/2015.

Conclusões



A UNIVERSIDADE É UM LUGAR DE TODXS E PARA TODXS?

28 a 30 de agosto de 2019
UNEB - Caetité, BA

Ao analisarmos a estrutura curricular do curso Licenciatura em Letras, verificamos a sua aproximação com a Resolução CNE/CP 02/2015 no que diz respeito às orientações quanto à organização do currículo, como a carga horária total do curso, carga horária da Prática Pedagógica e Estágio Supervisionado e concepção de interdisciplinaridade. Quanto à estruturação da proposta para a docência, ao definir o ementário e os conteúdos dos componentes curriculares, o currículo se distancia das definições das políticas e Diretrizes estabelecidas para a formação docente. O que constatamos são ementas descritivas que elencam um rol de conteúdos fragmentados sem relação, na maioria dos casos, com a diversidade do contexto real da educação básica. A apresentação das ementas e seu desdobramento em conteúdos se configuram uma visão positivista e fragmentada do conhecimento. Embora organizado por temas interdisciplinares, os componentes curriculares não sinalizam, a partir de seu ementário, como se consolidará essa concepção no desenrolar da formação.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares para Formação de Professores da Educação Básica. **Resolução CNE/CP nº 1**, 18 de fevereiro de 2002.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 02**, de 01/07/2015. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, 2015.

DOURADO, Luiz Fernandes. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica: concepções e desafios. **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 36, nº. 131, p. 299-324, abr.-jun, 2015.

GATTI, Bernadete A. Formação de professores: condições e problemas atuais. **Revista Internacional de Formação de Professores (RIFP)**. Itapetininga, v. 1, n.2, p. 161-171, 2016.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento**. Pesquisa qualitativa em saúde. 9 ed. revista e aprimorada. São Paulo: Hucitec, 2006.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **O currículo como fetiche: a poética e a política do texto curricular**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.



A UNIVERSIDADE É UM LUGAR DE TODXS E PARA TODXS?

**28 a 30 de agosto de 2019
UNEB - Caetité, BA**

TARDIF, Maurice. **Saberes Docentes e Formação Profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002.

UNEB, **Projeto Pedagógico do Curso de Letras**. Departamento de Ciências Humanas, Campus VI/Caetité, BA, 2007.